



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

OFÍCIO N.º 151/2024/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 12 de julho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei Ordinária**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência, e em execução ao que dispõe o Artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho o **AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA N.º 031/2024**, referente ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 012/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, aprovado em Sessão Plenária Extraordinária, no dia 12 de julho de 2024, às 10 horas, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Na oportunidade, informamos que após deliberação plenária, o Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 012/2024, conforme previsto pelo Art. 187 do Regimento Interno, foi aprovado com **EMENDA MODIFICATIVA**, que alterou a redação do Artigo 20, no se refere ao percentual de créditos suplementares nos termos "igual ou superior a 50%" para os termos "igual ou inferior 30%" do valor das despesas fixadas; e suprimiu o parágrafo único do Artigo 20, conforme consta no referido Autógrafo de Lei.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

